



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECRETO Nº 088/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Leopópolis/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 006/2023, de 10 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes para o biênio 2023-2025:

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – SANEPAR
TITULAR: IDARI FARONI
SUPLENTE: MARIA CAROLINA DA SILVA

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: ADEMAR BARBOSA MENDES
SUPLENTE: JUNIO APARECIDO VENÂNCIO

REPRESENTANTE DO USUÁRIO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA COMUNIDADE
TITULAR: JOÃO ANTONIO FRATONI
SUPLENTE: NILZANE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: BRUNO RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA
SUPLENTE: ORIVALDO TONEZE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: SIRLEI REGINA SOARES
SUPLENTE: RUTE FERREIRA DA SILVA

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho elegerá dentre seus pares uma diretoria composta de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL e TESOUREIRO, nos moldes do art. 13, da Lei nº 006/2023, de 10 de abril de 2023.

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350

e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Art 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, terá caráter cívico, não remunerado, de serviço relevante e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma vez por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopópolis, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-